

**LEI N.º 0239/99, DE 15/10/99**

**"VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e na forma da Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:"**

**" CRIA CONCURSO PARA O HINO DO MUNICÍPIO DE VARGEM"**

**Artigo 1 -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover o Concurso para o HINO DO MUNICÍPIO DE VARGEM, com premiação de R\$ 1.000,00 (Um mil Reais) para o autor da Letra do Hino e R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para o autor da Música do Hino do Município de Vargem.

**Artigo 2 -** O objeto, a premiação, as condições de participação, a inscrição, a avaliação e disposições gerais, estarão colocadas no Edital de Concurso Público emitido pela Comissão de Concurso.

**Artigo 3 -** Para cobrir a despesa citada no Artigo 1 - , será usada a seguinte Dotação Orçamentaria.

ORGÃO - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE - 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS


03070212.003-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3132.00.000-29 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

VALOR : R\$: 2.000,00 (Dois mil reais)

**Artigo 4 -** Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 15 DE OUTUBRO DE 1999.**

  
**VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEIEM, 15 DE OUTUBRO DE 1999**

  
**JAISSON DANIEL CARLOTTO**  
**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**